



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2021 – PROGRAD/UENP

**Súmula:** Dispõe sobre Aproveitamento de Estudos para estudantes matriculados no curso de graduação Tecnólogo em Gestão Pública – EAD.

CONSIDERANDO a Resolução 010/2017 – CEPE/UENP;

CONSIDERANDO a legislação em vigor para cursos na modalidade a distância;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do curso de graduação Tecnólogo em Gestão Pública,

A professora Ana Paula Belomo Castanho Brochado, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições,

### INSTRUI:

**Art. 1º.** A solicitação de aproveitamento de estudos é permitida para dispensa de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação **em momento anterior ao ingresso no curso da UENP.**

**Parágrafo único.** A solicitação de aproveitamento de estudos é realizada em requerimento único contendo todos os componentes de interesse para o curso.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Art. 2º.** A solicitação de aproveitamento de estudo deve ser encaminhada ao e-mail [prograd.ead@uenp.edu.br](mailto:prograd.ead@uenp.edu.br) até o dia **31 de agosto de 2021**, contendo em seguintes anexos **(documentos originais digitalizados)**:

- I – Formulário de Requerimento;
- II – Histórico escolar anterior, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização do componente;
- III – Critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;
- IV – Documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, quando não constar em histórico escolar;
- V – Programas dos componentes cursados com aprovação;
- VI – Comprovante de recolhimento preço público – Resolução 012/2019 – CAD/UENP, para “Equivalência de disciplina por aproveitamento de estudos” (valor por disciplina: R\$ 20,00).

**§1º.** O modelo de requerimento desta instrução está disponível na página *online* da Pró-Reitoria de Graduação, no link “Formulários”.

**§2º.** O recolhimento do preço público deve ser processado por depósito: Banco do Brasil. Agência 0100-7. Conta-Corrente 88200-3. Universidade Estadual do Norte do Paraná – CNPJ 08.885.100/0001-54.

**§3º.** A tramitação, análise e os critérios para concessão de aproveitamento de estudo seguem o disposto da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Art. 3º.** O resultado da análise dos pedidos de aproveitamento de estudo será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação por edital específico.

**Art. 4º.** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Pró-Reitora de Graduação da UENP